



DECRETO Nº 386 DE 4 DE janeiro DE 1962.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, usando de atribuição legal,

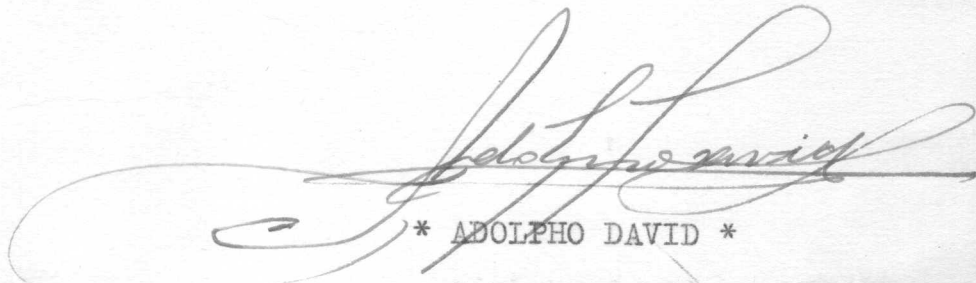
DECRETA :

Art. 1º - Fica isento do Imposto Predial, nos termos do art. 109 - letra "G", da Deliberação nº 650, de 28 de 28 de Dezembro de 1960, o prédio de nº 333, com frente para a Rua Botafogo, construído no lote de terreno nº 10, da quadra F, da Vila Guaira, nesta Cidade 1º Distrito deste Município, de que é promitente comprador CICERO TENORIO DE PAULA.

Art. 2º - A isenção de que trata o art. anterior durará enquanto se destinar especificamente a sua própria residência.

Art. 3º - A presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 4 de janeiro de 1962.


* ADOLPHO DAVID *
* PREFEITO *